



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 01/12/2026

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR DEMANDANTE

Sector requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela demanda: Silmar Francisco dos Santos

E-mail: cultura@bomsucesso.mg.gov.br

Telefone fixo: (35) 3841-1207

Telefone cel: (35) 99829-6110

Indicação do Agente Público Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome: Silmar Francisco dos Santos

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Descrição sucinta da solicitação:

Aquisição de itens e enfeites natalinos destinados à ornamentação de praças, vias e prédios públicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na realização das festividades natalinas do Município de Bom Sucesso/MG.

Descrição da necessidade da contratação:

As festividades natalinas integram o calendário oficial de eventos do Município de Bom Sucesso/MG e constituem ação cultural de amplo alcance social, mobilizando munícipes e visitantes da região. A contratação decorre da inexistência, no acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de itens decorativos em quantidade e condições de uso suficientes para atender à programação prevista, uma vez que os materiais utilizados em edições anteriores encontram-se deteriorados pelo desgaste natural e pela exposição às intempéries, comprometendo o resultado estético pretendido e a segurança dos munícipes. A ornamentação dos espaços públicos atende a interesse público relevante, ao valorizar as tradições natalinas e a identidade local, ampliar o acesso gratuito da população a manifestações culturais, incrementar o fluxo de pessoas no comércio local no período de maior movimentação do ano e projetar o Município como destino de turismo de eventos.

Opta-se pela aquisição, e não pela locação, por se revelar solução mais vantajosa e econômica, dado que os bens passarão a integrar o patrimônio municipal e poderão ser reutilizados em edições futuras e em outros eventos do calendário oficial.

Descrição dos resultados pretendidos:

Pretende-se, com a presente contratação, viabilizar a ornamentação natalina dos espaços públicos municipais em padrão estético adequado e em condições seguras de utilização, assegurando a plena realização da programação oficial das festividades natalinas de Bom Sucesso/MG.

Ganhos diretos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- a) disponibilidade de itens decorativos novos, em quantidade suficiente e compatível com as especificações técnicas exigidas, aptos à instalação em praças, vias e prédios públicos;
- b) incorporação dos bens ao patrimônio municipal, permitindo sua reutilização em edições futuras e em outros eventos do calendário oficial, com consequente economia de recursos em exercícios subsequentes;
- c) eliminação dos riscos à segurança dos munícipes decorrentes da utilização de materiais deteriorados, notadamente quanto às instalações elétricas;
- d) obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante procedimento competitivo e planejado, afastando contratações emergenciais.

Ganhos indiretos:

- a) valorização das tradições natalinas e fortalecimento da identidade cultural e do sentimento de pertencimento da população local;
- b) ampliação do acesso gratuito da comunidade a manifestações culturais em espaços públicos abertos;
- c) incremento do fluxo de pessoas nas áreas centrais, com estímulo ao comércio, aos serviços e à geração de renda e emprego temporário no período;
- d) fortalecimento do Município como destino de turismo de eventos na região;
- e) melhoria da percepção da população quanto à atuação do Poder Público Municipal na área cultural.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Inserir, na tabela abaixo, os quantitativos a serem contratados para cada item.

Obs.: as quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo, substituição ou ampliação de equipamentos/serviços, implantação de nova unidade, etc.).

Obs.2: Sempre que possível, a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Obs.3: Os códigos CATMAT/CATSER podem ser consultados em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

Obs.4: Indicar, para cada item, conforme o caso, as necessidades de: a) manual técnico em português; b) indicação de rede de assistência técnica autorizado; c) assistência técnica local (com justificativa); d) prazo mínimo e condições de garantia; e) necessidade de entrega parcelada (indicando prazos e quantidades por entrega), f) indicação de marca/modelo (com justificativa técnica).

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.
1		Cascata amarela 400 L 1017 220 V de 10 m	Unid	40
2		Pisca 100 led fio verde M/F 220 V branco quente de 9 m	Unid	400
3		Cortina led amarela 220 V 3x2 m 300 led quentes	Unid	14
4		Borboleta LED decorativo fixo luz quente 60 cm Natal 220 V	Unid	10
5		Bola de Natal gigante 15 cm vermelho brilhoso	Unid	100
6		Festão de Natal Flexível, verde, 5 cm x 5 m	Unid.	100
7		Projeto de Led externo com efeito neve 220 W	Unid.	01
8		Varal de luzes cordão festão 20 m, 20 bocas, BIVOLT	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Descrição dos requisitos necessários à contratação:

1. Requisitos dos produtos

- a) os itens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, oriundos de fabricação nacional ou importados regularmente, entregues em embalagem original do fabricante, com identificação de marca, modelo e conteúdo;
- b) os itens dotados de instalação elétrica deverão ser adequados à rede de **220V** (ou 127V, conforme o local de instalação), com certificação de conformidade compulsória do **INMETRO**, quando aplicável, e cabeamento com isolamento apropriado;
- c) os itens destinados à instalação externa deverão possuir proteção contra intempéries, resistentes à ação de chuva, umidade e incidência solar;
- d) a iluminação deverá utilizar tecnologia **LED**, de baixo consumo energético, com vida útil mínima estimada de 20.000 horas;
- e) as estruturas metálicas deverão receber tratamento antiferrugem e as peças em tecido ou material sintético deverão ser confeccionadas em material resistente e antichamas, quando tecnicamente exigível;
- f) os produtos deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com a reutilização em edições futuras, admitindo desmontagem, transporte e armazenamento sem perda de suas características funcionais.

2. Requisitos de garantia e assistência

- a) garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das disposições da Lei nº 8.078/1990;
- b) substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, dos itens entregues em desconformidade com as especificações, avariados ou que apresentarem defeito durante o período de garantia, sem ônus para a Administração.

3. Requisitos de entrega

- a) entrega integral no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;
- b) entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em Bom Sucesso/MG, em dias úteis e horário de expediente, com todos os custos de transporte, carga e descarga por conta da Contratada;
- c) os produtos deverão ser acompanhados da respectiva nota fiscal e, quando aplicável, de manual de instalação e certificados exigidos.

4. Requisitos de habilitação e qualificação

- a) regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;
- b) atividade econômica compatível com o objeto, comprovada mediante contrato social ou documento equivalente;
- c) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- d) declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital e de inexistência de fatos impeditivos à contratação.

5. Requisitos de sustentabilidade

Deverão ser observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, privilegiando-se produtos de baixo consumo energético, de maior durabilidade e cujas embalagens sejam recicláveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Para que a aquisição alcance plenamente os resultados pretendidos, deverão ser adotadas pela Administração, previamente à contratação e/ou ao recebimento dos bens, as seguintes providências:

- a) **Definição do projeto de ornamentação**, com a indicação prévia dos logradouros, praças e prédios públicos a serem decorados, de modo a subsidiar o dimensionamento dos itens e das respectivas quantidades;
- b) **Verificação da capacidade e da adequação da rede elétrica** dos locais de instalação, mediante avaliação do setor competente, a fim de assegurar que a carga demandada pelos itens luminosos seja suportada com segurança, providenciando-se, se necessário, a adequação dos pontos de alimentação e a instalação de dispositivos de proteção (disjuntores, DR e aterramento);
- c) **Solicitação de autorização/ponto de energia junto à concessionária de energia elétrica**, quando a instalação demandar ligação provisória em vias e logradouros públicos;
- d) **Levantamento do acervo patrimonial existente**, com inventário dos itens de decoração natalina em estoque e respectiva avaliação de aproveitamento, promovendo-se, quanto aos bens inservíveis, o competente procedimento de baixa patrimonial;
- e) **Designação formal do fiscal e do gestor do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como da comissão ou do servidor responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos bens;
- f) **Disponibilização de local adequado para recebimento e armazenamento** dos materiais, seco, coberto e seguro, apto a preservar a integridade dos itens até a instalação e após a desmontagem, viabilizando sua reutilização em edições futuras;
- g) **Definição da equipe e dos meios para montagem e instalação** dos enfeites, seja por servidores municipais devidamente capacitados, seja mediante contratação específica de serviço de mão de obra especializada, caso a instalação não integre o objeto desta aquisição;
- h) **Confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira**, com a indicação da dotação própria e o respectivo empenho prévio;
- i) **Verificação da compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual** do Município, promovendo-se sua inclusão ou adequação, se necessário;
- j) **Elaboração de cronograma de execução**, contemplando os prazos de entrega, montagem, período de exposição, desmontagem e armazenamento.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A contratação não gera impactos ambientais de relevo, tratando-se de aquisição de bens de consumo duráveis. Identificam-se, contudo, impactos de baixa magnitude, para os quais se preveem as seguintes medidas de tratamento:

- a) **Consumo de energia elétrica** decorrente do funcionamento dos itens luminosos — mitigado pela exigência de tecnologia **LED**, de baixo consumo, e pelo estabelecimento de horários definidos de acionamento da iluminação decorativa;
- b) **Geração de resíduos de embalagens** (papelão, plásticos e isopor) — mitigada pela exigência de embalagens preferencialmente recicláveis e pelo encaminhamento dos resíduos à coleta seletiva municipal;
- c) **Descarte futuro de itens inservíveis**, especialmente componentes eletroeletrônicos — mitigado pela observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com destinação a sistema de logística reversa ou a pontos de coleta de resíduos eletroeletrônicos, vedado o descarte em aterro comum;
- d) **Geração de resíduos pela substituição prematura dos bens** — mitigada pela exigência de produtos duráveis e resistentes a intempéries e pelo armazenamento adequado após a desmontagem, prolongando a vida útil e permitindo a reutilização em edições futuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Adotam-se, ainda, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Bom Sucesso, 19 de agosto de 2026

SILMAR FRANCISCO DOS SANTOS:04380491609
Assinado de forma digital
por SILMAR FRANCISCO
DOS SANTOS:04380491609

Silmar Francisco dos Santos